GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 118/2015-GRE

PUBLICA A NOMINAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 30º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 153/2009-GRE, de 23 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8085, de 27 de outubro de 2009;

considerando o Edital nº 167/2009-GRE, de 09 de novembro 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8095, de 11 de novembro de 2009, que retificou o Edital nº 153/2009-GRE;

considerando a Resolução nº 9710/2010-SEAP, de 03 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8156, de 08 de fevereiro de 2010;

considerando a Resolução nº 3881/2012-SEAP, de 03/02/2012, no DIOE nº 8645, de 03/02/2012, que prorrogou por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do 30º Concurso Público:

considerando o Edital nº 073/2013-GRE, de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8940, de 18 de abril de 2013, que convocou candidato aprovado no 30º Concurso público;

considerando o Ofício nº 104/2013-DIMS, de 04 de junho de 2013, expedido pela DIMS - Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional;

considerando a Liminar em sede de Mandado de Segurança dos autos sob nº 0031725-06.2012.8.16.0021,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica a candidata **CLARICE BRAATZ SCHMIDT NEUKIRCHEN**, portadora do RG nº 6.720.535-9/PR, aprovada no 30º Concurso Público para Admissão de Professor Efetivo Não Titular da Unioeste, para a área de "Língua Portuguesa", RT-40, do Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, do Campus Marechal Cândido Rondon, considerada **APTA** nos exames de saúde, conforme emissão do Ofício nº 104/2013-DIMS, de 04 de junho de 2013, expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 22 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF Reitor